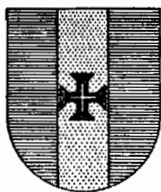


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 139

Quinta-feira, 1 de Setembro de 1988

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1094/88:

Adjudica à Sociedade Denominada «Estofadora José Policarpo Gonçalves, Lda.», a compra de mobiliário e equipamento, a instalar na Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1095/88:

Nomeia Ana Maria Freitas de Scusa Rocha Bacanhim para a categoria de Auxiliar Administrativo de 2.ª classe, para prestar Serviço no âmbito da Direcção Regional de Finanças da Secretaria Regional do Plano.

Resolução n.º 1096/88:

Autoriza a distribuição da importância de 81 038 978\$, pelos Municípios.

Resolução n.º 1097/88:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verba no montante de 400 278 000\$.

Resolução n.º 1098/88:

Aceita o pedido de dação «pró-solvendo» por conta do pagamento de contribuições em dívida à Direcção Regional da Segurança Social pela Sociedade denominada «José Cardoso Construtor Civil».

Resolução n.º 1099/88:

Aprova e autoriza a despesa para fornecimento de Thick Fuel-Oil, Gasóleo para a Direcção Regional dos Hospitais.

Resolução n.º 1100/88:

Aprova e autoriza a despesa, para o fornecimento de dialisadores, linhas arteriais e venosas e outro material destinado à unidade de Hemodiálise do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 1101/88:

Autoriza a promoção de Jaime Augusto Faria, para a categoria de operário qualificado principal do quadro do pessoal da Direcção Regional do Emprego.

Resolução n.º 1102/88:

Rectifica a Resolução n.º 516/88 de 28 de Abril,

Resolução n.º 1103/88:

Rectifica a Resolução n.º 734/88 de 9 de Junho.

Resolução n.º 1104/88:

Autoriza a celebração de um contrato adicional à empreitada de «Correcção e Pavimentação da Estrada Municipal 540, entre a Igreja do Garachico e Furneira no Estreito de Câmara de Lobos».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1094/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1. Adjudicar à Empresa «Estofadora — José Policarpo Gonçalves, Lda.», a compra de mobiliário e equipamento no valor global de 5 955 850\$00, com IVA incluído, a instalar na Secretaria Regional do Plano.

2. A aquisição do presente mobiliário e equipamento destina-se a complementar o já existente naquela Secretaria e esta aquisição será efectuada com dispensa de concurso e de contrato nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho.

3. A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 52.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício,
Miguel José Luís de Sousa.

Resolução n.º 1095/88

Considerando a necessidade de dotar a Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano, de Auxiliares Administrativos capazes

para fazerem face às lacunas de pessoal existentes naquela categoria;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, de acordo com as Resoluções n.ºs 1135/84 e 1192/84, respectivamente de 18 de Outubro e 15 de Novembro, resolveu o seguinte:

Nomear Ana Maria Freitas de Sousa Rocha Bacanhim, habilitada com a escolaridade obrigatória, como Auxiliar Administrativo de 2.ª classe, para prestar serviço na Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano, a partir de 1 de Setembro de 1988, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio. A funcionária ora nomeada, ocupará uma vaga existente na Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano, cujo quadro de pessoal consta do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 8/86/M, de 29 de Abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 38/87, de 9 de Abril.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1096/88

Considerando o artaso que se tem verificado nas transferências do Imposto sobre o Valor Acrescentado sobre as Actividades Turísticas Desenvolvidas na Região;

Considerando que 50% desse montante são Receitas das Câmaras Municipais da Região;

Considerando a dificuldade de obter os dados finais sobre os valores cobrados na Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1) Transferir para os Municípios da Região, com carácter de adiantamento, a importância global de 81 038 978\$00, correspondente a 50% do

montante igual ao transferido no ano de 1987 e relativo à cobrança do Imposto no ano de 1986, conforme a seguir se indica;

Calheta	— 6 000\$00
Câmara de Lobos	— 111 978\$00
Funchal	— 75 000 000\$00
Machico	— 1 425 000\$00
Ponta do Sol	— 9 000\$00
Porto Moniz	— 63 000\$00
Porto Santo	— 2 150 000\$00
Ribeira Brava	— 66 000\$00
Santa Cruz	— 1 950 000\$00
Santana	— 133 000\$00
S. Vicente	— 125 000\$00.

Esta importância tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 08, Subdivisão 00, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1097/88

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verba no montante de 400 278 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

(CONTOS)

Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
01						03 — SECRETARIA REGIONAL DO PLANO		
						GABINETE DO SECRETÁRIO		
			40.00	04	8010	Transferências — Empresas privadas Subsídios diversos	8 000	
			41.00	01	1010	Transferências — Instituições particulares Subsídios diversos	91 700	
			44.00			Outras despesas correntes		
			44.09	04	1010	Diversas Dotação provisional criada ao abrigo da Lei n.º 40/83		400 278
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	08		71.00			Investimentos Municipais		
			71.09		1010	Outras despesas de capital Diversas	200 00	
	09		71.00			Zona Franca (Canical)		
			71.09		1010	Outras despesas de capital Diversas	30 000	
	10		71.00			Estudo de Operação Integrada de Desenvolvimento (OID-RAM) (CEE)		
			71.09		1010	Outras despesas de capital Diversas	2 278	
						06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	11		71.00			Acções de Fomento Desportivo		
			71.09		7010	Outras despesas de capital Diversas	25 000	
						07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						GABINETE DO SECRETÁRIO		
	01					GABINETE		
			41.00	A	8080	Transferências — Instituições particulares Promoção Turística	8 300	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	02		71.00			Apoio Financeiro Infraestruturas Turísticas (SIIT-D.R.R. n.º 24/83/M)		
			71.09		8080	Outras despesas de capital Diversas	35 000	
TOTAL							400 278	400 278

Resolução n.º 1098/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Aceitar o pedido de dação «pro solvendo», por conta do pagamento de contribuições em dívida à Direcção Regional da Segurança Social pelo contribuinte n.º 3392, José Cardoso «Construtor Civil», contribuinte fiscal n.º 811/007863, com sede no Hotel Alto Lido, loja 9, à Estrada Monumental, Concelho do Funchal, no montante de 35 927 033\$.

A cessão do crédito à Direcção Regional de Segurança Social pelo contribuinte José Cardoso, comerciante em nome individual, na qualidade de credor da Câmara Municipal de Machico pelo valor de 35 927 033\$00, admitida pelo artigo 15.º do Decreto Regional n.º 3/81/M, de 6 de Abril, coloca aquela Autarquia Local na situação de devedora daquela Direcção Regional, com a qual deverá celebrar, no prazo de 60 dias, a contar da data de publicação da presente Resolução, acordo para pagamento da referida dívida.

A dívida do contribuinte José Cardoso «Construtor Civil» à Segurança Social, só se extingue com a satisfação integral, pela Câmara Municipal de Machico, do montante em dívida pela qual o contribuinte é solidariamente responsável.

Mais se resolve atribuir ao Director Regional da Segurança Social os poderes necessários à outorga do mencionado acordo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1099/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa no montante de 16 715 700\$00 respeitante ao Concurso Limitado n.º 98/88, para fornecimento de Thick Fuel-Oil, Gasóleo para a Direcção Regional dos Hospitais.

2 — Esta despesa está cabimentada no Orçamento da Direcção Regional dos Hospitais na rubrica 6.1.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1100/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

Aprovar e autorizar a despesa no montante de 8 434 560\$00, respeitante ao concurso público n.º 10/88, para fornecimento de dialisadores, linhas arteriais e venosas e outro material destinado à unidade de Hemodiálise do Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1101/88

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 20 de Janeiro de 1988, foi autorizada a abertura de concurso de promoção para preenchimento de uma vaga de Operário Qualificado Principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego.

Nestes termos e considerando que:

No referido concurso foi admitido e apurado um único candidato;

Existe vaga no quadro, a qual está orçamentada;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu promover à categoria de Operário Qualificado Principal, o Operário Qualificado de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional do Emprego, Jaime Augusto Faria.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1102/88

Por haver lapso na Resolução n.º 516/88, de 28 de Abril, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu alterar aquela Resolução, na parte respeitante à retroacção dos efeitos da progressão na carreira de Carlos Alberto Abreu Gonçalves, passando-a para 82.07.19.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1103/88

Por haver lapso na Resolução n.º 734/88, de 9 de Junho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu alterar aquela Resolução, na parte respeitante à data da nomeação, passando-a para 88.06.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Resolução n.º 1104/88

Dificuldades na execução da obra de «Correcção e Pavimentação da Estrada Municipal 540, entre a Igreja do Garachico e Furneira — Estreito de Câmara de Lobos», impõem que se tenha de realizar trabalhos a mais, não previstos inicialmente.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 25 de Agosto de 1988, resolveu:

1 — Autorizar o contrato adicional no valor de 10 645 440\$00, à empreitada «Correcção e Pavimentação da Estrada Municipal 540, entre a Igreja do Garachico e Furneira no Estreito de Câmara de Lobos», de que é adjudicatária a empresa «Construvil — Construtora Casais de Vila, Lda.».

2 — Mandatar o Secretário Regional do Equipamento Social para outorgar o respectivo contrato.

3 — A despesa tem o seguinte cabimento orçamental: 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, em exercício, *Miguel José Luís de Sousa*.

Preço deste número: 24\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	As duas séries » ... 2 800\$	Semestre		1 600\$
	As três séries Ano ... 3 200\$	>		1 400\$
	A 1.ª série » ... 1 400\$	>		700\$
	A 2.ª série » ... 1 400\$	>		700\$
A 3.ª série » ... 1 400\$	>	700\$		
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)				